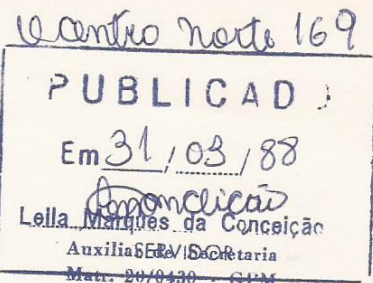




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 30 DE MARÇO DE 1 988.

DÁ NOME AO PARQUE
FLORESTAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ELIEZERDA SILVEIRA DIAS o Parque Florestal nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE MARÇO DE 1 988.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL